



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.740, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.02 Fundo Municipal do Patrimônio Cultural - FUMPAC

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.2719 Ampliação do Acesso à Cultura

13.392.2719.2054 Realização e Apoio a Projetos de Caráter Cultural

3.3.50.41.00 548 Contribuições R\$200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200.000,00

TOTAL: R\$200.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

02.07.03 Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo

23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais

23.695.2301.2057 Realização/Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais

3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$200.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$200.000,00

TOTAL: R\$200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

LEONARDO DE ÁVILA  
CONSULTOR JURÍDICO  
OAB/MG - 71671